

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 443, de 3 de setembro de 2014.

Altera a Resolução nº 434, do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 2º da Resolução nº 434, do Conselho Universitário, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“Art. 2º

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

.....
§ 4º

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 3 de setembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS